

**LEI N.º 1633  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

“ Autoriza o executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1633 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

**Artigo 1º.)**-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o estado de São paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando **a conclusão das obras de construção do Anfiteatro Municipal.**

**Artigo 2º.)**-Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto do Executivo se necessário.

**Artigo 3º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Setembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa